



DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de
Tabocas do Brejo Velho**

Ano: 05

Edição: 788

Páginas: 04

Sexta-feira

09 de Maio de 2025

Índice do Diário

Contratações Diretas

Dispensa de Licitação - Matérias
Institucionais



**Esse município
tem autonomia**

Diário Oficial
Publicações de Atos Oficiais



Contratações Diretas

Dispensa de Licitação

Matérias Institucionais

PUBLICAÇÃO PRÉVIA - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI FEDERAL 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA nos termos do Art. 75 § 3º da Lei nº 14.133/2021 torna público que entre os dias **12/05/2025 até 14/05/2025 Interessados poderão** apresentar Proposta de Preços para a **Contratação de empresa para a prestação de serviços na divulgação de matérias institucionais do Poder Executivo Municipal exclusivamente em plataformas online e meios digitais, tais como Sites, bem como o desenvolvimento de conteúdos informativos e jornalísticos, voltados à transparência e divulgação das ações do Município, conforme demais especificações constantes na Tabela abaixo, objetivando atender as necessidades deste Município de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia.**

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades do Município de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia, no que se referem à divulgação das ações, programas, projetos e demais atividades institucionais desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal. A proposta visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação de matérias institucionais exclusivamente por meio de plataformas online e meios digitais, tais como sites de notícias, blogs jornalísticos, portais de informação e redes sociais, bem como o desenvolvimento de conteúdos informativos e jornalísticos.

Tal medida se faz necessária para garantir maior transparência da gestão pública, possibilitando à população o acesso ágil e direto às informações de interesse coletivo, conforme preceituam os princípios constitucionais da publicidade, eficiência e transparência administrativa. Ademais, em consonância com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), é dever da administração pública assegurar a divulgação de informações pertinentes à execução das políticas públicas, de forma clara, objetiva e acessível.



A contratação também se justifica pela crescente importância dos meios digitais como canais predominantes de informação para a população, especialmente em um cenário de transformação digital e aumento da conectividade. A utilização de plataformas online permite uma comunicação mais ampla, dinâmica e com maior alcance, atendendo ao interesse público e promovendo o fortalecimento da cidadania e da participação social.

Além disso, a produção de conteúdos jornalísticos e informativos qualificados garante que as informações transmitidas estejam em conformidade com os critérios técnicos de redação, veracidade e relevância, contribuindo para a construção de uma imagem institucional transparente e comprometida com a boa governança.

Dessa forma, a contratação da empresa especializada representa uma ação estratégica e necessária para assegurar a efetiva comunicação institucional entre o Poder Executivo Municipal e a comunidade, promovendo o acesso à informação pública e o acompanhamento das ações governamentais.

A Proposta deverá constar as informações contidas na tabela abaixo. Entre os dias **12/05/2025 até 14/05/2025** ficará disponível no Diário Oficial do Município o **AVISO** para eventuais interessados apresentarem propostas.

Item	Discriminação dos Serviços	Valor Mensal	Quant./Meses	Valor Total
01	Contratação de empresa para a prestação de serviços na divulgação de matérias institucionais do Poder Executivo Municipal exclusivamente em plataformas online e meios digitais, tais como Sites, bem como o desenvolvimento de conteúdos informativos e jornalísticos, voltados à transparência e divulgação das ações do município, objetivando atender as necessidades deste Município de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia.		08	

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

PRAZO PARA PAGAMENTO: Até o 5º dia útil ao mês subsequente dos serviços prestados, conforme emissão de NF – Nota Fiscal.

A proposta deverá ser entregue no Setor de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal ou enviada via e-mail no endereço licitação@tabocasdobrejoelho.ba.gov.br até a data de 14/05/2025.

Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 09 de maio de 2025.

Milton da Cruz Neres
Agente de Contratação
Decreto Nº 002/2025

